



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 018/2008
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10 Aos dez dias do mês de junho de dois mil e oito, às 09:30 h (nove horas e trinta minutos) teve
11 início, na sede do PREVIMPA situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a centésima nonagésima
12 quinta reunião do Conselho de Administração presidida pelo conselheiro Sérgio Luiz Brum.
13 Estavam presentes os conselheiros titulares Adelto Rohr, Adriana Nunes Paltian, Carlos Adolfo
14 Bernd, Cesar Marques Sarmiento, Cláudio Meirelles Lago, Gilmar Cardozo dos Santos, Liége
15 Mentz, Lourdes Veneranda Camaratta, Marcos Antônio Saraçol Pereira, Maria Luíza Zanotta
16 Urbanetto, Maris Regina Vieira Honaiser, Omar Azambuja Condotta, Sueli de Fátima Mousquer,
17 Valeska do Canto Donini Zorawski e Vera Anita Silva da Conceição e os conselheiros suplentes
18 Jusselia Bengert Lima, Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes, João Carlos Prates, Idalina Fagundes
19 Venturini, Antônio da Motta Gonçalves e Alexandre Miguel. Iniciada a reunião o presidente Sérgio
20 Brum informa o pedido da conselheira Sueli, de liberação das funções de secretária de mesa por
21 motivos profissionais e pessoais. Em seguida sugere o nome do conselheiro Gilmar para secretariar
22 a presente sessão, sendo a sugestão acolhida pelo colegiado. Ficou acordado pelos conselheiros que
23 na próxima sessão será eleito conselheiro para secretariar os trabalhos do Conselho de
24 Administração. Em seguida o presidente Sérgio Brum registra a presença do Diretor-Geral do
25 PREVIMPA, Luiz Fernando Rigotti. Após os informes o secretário Gilmar procede à leitura da ata
26 n.º 17/08 que foi aprovada pelo colegiado após algumas alterações. O presidente Sérgio Brum
27 sugere a inversão na ordem dos trabalhos, que foi acolhida pelo colegiado, iniciando com o relato
28 do processo n.º 003.005262.06.2, referente ao convênio com a Associação dos Funcionários do
29 Município. Procede à leitura do referido relato, disponibilizando cópia aos conselheiros e
30 colocando-se à disposição para os demais esclarecimentos. O conselheiro Omar manifesta surpresa
31 com a possibilidade das autarquias municipais firmarem convênios independentemente da
32 Administração Centralizada e considera que é uma oportunidade para o PREVIMPA se liberar do
33 convênio com AFM, que oferece serviços precários e insatisfatórios; piores até mesmo que os
34 serviços oferecidos pelo SUS. Acrescenta que pode ser avaliado convênio com outra entidade que
35 ofereça serviços com qualidade enquanto os servidores municipais não contam com um instituto de
36 assistência médica. Propõe que não seja aprovado o convênio a fim de que seja contratada entidade
37 que tenha capacidade de atender às demandas dos servidores. A conselheira Maris Honaiser
38 manifesta que é um péssimo momento para aprovação do convênio visto que a categoria reivindica
39 um sistema de saúde aos municipais. Considera contraditória a aprovação do convênio, diante da
40 precariedade dos serviços prestados pela AFM, conforme consta no último parágrafo do relatório
41 em análise, fato que vai contra a atual reivindicação da categoria. Manifesta também que deveria
42 estar explícito o prazo de vigência do convênio. Expõe que a categoria ainda está em negociação
43 com a Administração Municipal para que seja estruturado o instituto de assistência médica,
44 reafirmando que não considera um bom momento para aprovação do convênio. Concorda com a
45 manifestação do conselheiro Omar, de que os serviços prestados pela AFM são precários e que se
46 deve buscar um plano de saúde satisfatório. Alerta que a Lei Orgânica do Município orienta que a
47 Administração Municipal é responsável pela saúde dos servidores e seus dependentes. Ratifica que
48 é contrária à aprovação do relatório nessa época de negociações da categoria, pois seria mais um
49 motivo para a Administração Municipal não atender à demanda dos municipais. Solicita
50 antecipadamente que caso o relatório seja levado à votação, seja feita de forma nominal. O

51 presidente Sérgio Brum manifesta que o presente processo inclui as autarquias como participantes
52 do convênio visto que inicialmente era assinado somente pela Administração Municipal, e
53 acrescenta que o prazo do convênio é de seis (06) meses. O conselheiro Alexandre Miguel expõe
54 que no processo em análise o DMAE questionou a utilização de ambulâncias e alteração do critério
55 para inclusão de dependentes de forma unilateral pela AFM. Manifesta que a constituição do
56 IAMPA é uma demanda de toda a categoria, mas não considera que os serviços da AFM estejam no
57 mesmo nível dos serviços prestados pelo SUS. Considera que se pode aprovar o convênio e também
58 discutir o questionamento encaminhado pelo DMAE, fatos que não impedem que se continue
59 batalhando pela organização do IAMPA. O conselheiro Cesar manifesta que há duas situações
60 diferentes sendo discutidas. Relata que o convênio com a AFM iniciou em 1992, época que o
61 PREVIMPA ainda não existia, e a instituição inicialmente seria para prestação de serviços
62 emergenciais. Durante esse período a Prefeitura contribuiu com valores simbólicos e hoje a
63 instituição apresenta déficit. Relata que em 1997 também foi iniciada a discussão sobre implantação
64 de plano de saúde aos municipais. Manifesta que o Conselho de Administração só pode se
65 responsabilizar pelo convênio quanto aos servidores do PREVIMPA, que inclusive tem um número
66 representativo de servidores cedidos. Considera que o sindicato dos municipais pode intensificar
67 as negociações para um plano de saúde, mas o Conselho de Administração não deveria
68 simplesmente recusar o convênio deixando os servidores do PREVIMPA sem assistência. O
69 secretário Gilmar relembra que já houve discussões sobre a continuidade ou cancelamento do
70 convênio com a AFM. Manifesta que de acordo com a Lei Orgânica do Município é
71 responsabilidade da Administração Municipal garantir a saúde de seus servidores que para se eximir
72 da responsabilidade firmou convênio com AFM, que apresenta alguns problemas. Explica que os
73 servidores são sócios da AFM e que tanto a Administração Municipal, como os servidores
74 contribuem para a instituição. Expõe que a Administração Municipal segue renovando o convênio e
75 os servidores ainda não contam com um plano de saúde. Por outro lado manifesta que os servidores
76 que buscam os serviços da AFM são justamente os mais necessitados. Acrescenta ainda que o
77 sindicato dos municipais vem recebendo reclamações de pensionistas que não estão tendo
78 atendimento pela AFM. A conselheira Idalina considera que o convênio tem que ser aprovado a fim
79 de ser garantido atendimento aos servidores em casos emergenciais. Acrescenta que mesmo com a
80 aprovação deve-se continuar a discussão sobre plano de saúde aos municipais. A conselheira
81 Adriana corrobora com a manifestação do conselheiro Cesar e considera que a questão da saúde dos
82 municipais tem que ser profundamente discutida. Manifesta que a não aprovação do convênio
83 significa deixar o servidor do PREVIMPA desamparado diante de uma situação emergencial. Não
84 considera que se o PREVIMPA assinar o convênio impedirá as negociações de um plano de saúde a
85 todos os servidores do Município. A conselheira Sueli manifesta que uma vez que o Conselho de
86 Administração e o PREVIMPA têm de aprovar o convênio, os serviços prestados pela AFM
87 deveriam ser avaliados. Considera que quando se corroborara num determinado assunto no mínimo
88 teria que ser feita uma avaliação, pois se a Administração Municipal contribuiu para a AFM também
89 é responsável. Considera muito cômodo somente o sindicato reivindicar um plano de saúde aos
90 municipais. Questiona mais uma vez qual a fiscalização feita dos serviços oferecidos pela AFM,
91 uma vez que vem se renovando o convênio de forma contínua. Considera que para aprovação do
92 convênio esse questionamento deve ser esclarecido tendo em vista que está se decidindo sobre
93 recursos públicos. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti manifesta que a discussão sobre a saúde
94 dos municipais vem de longa data. Explica que a AFM é uma instituição privada e a maior parte
95 dos associados são servidores municipais. Quanto aos serviços prestados tem conhecimento de
96 pessoas que consideraram o atendimento péssimo bem como pessoas que relatam atendimentos
97 excelentes. Manifesta que a instituição tem problemas gerenciais, o Município firmou o convênio,
98 contudo desde 1992 contribuiu com valores insatisfatórios. Considera que a AFM teria interesse em
99 oferecer melhores serviços desde que também tivesse melhores contribuições. Relata que já houve
100 estudo sobre convênio com o IPE e que a contribuição seria em torno de 2% dos valores recebidos
101 pelos servidores. Expõe que a AFM também tem uma visão assistencialista, os servidores

102 contribuem enquanto sócios e seus dependentes têm direito ao atendimento sem necessidade de
103 contribuição, mesmo depois do falecimento do servidor. Considera que a situação é complexa, pois
104 nenhum outro plano de saúde oferece essa possibilidade. Exemplifica que no Município de Santa
105 Maria a situação é diferente, pois há um conselho de servidores que avaliam os serviços do plano de
106 saúde. Relata que o DMAE iniciou a discussão e naquela autarquia os servidores optaram por
107 continuar o convênio com a AFM. Manifesta que se for recomendado pelo Conselho de
108 Administração pode ser iniciada a discussão com os servidores do PREVIMPA sobre o convênio
109 com outro plano de saúde, contudo expõe que a autarquia ainda não tem um setor de Recursos
110 Humanos estruturado. O presidente Sérgio Brum ressalta que há dez anos o Município não reajusta
111 a tabela de serviços prestados pela AFM. Exemplifica que o plano familiar da AFM custa em torno
112 de R\$ 200,00 enquanto outra instituição, como a Unimed o plano familiar custaria em torno de R\$
113 600,00. O conselheiro Alexandre Miguel esclarece que a AFM oferece o plano efetivo no valor de
114 R\$ 128,00 e o plano comunitário no valor de R\$ 232, que também dá direito a 30% de desconto em
115 exames realizados em outras instituições. O presidente Sérgio Brum considera que enquanto o
116 Município ainda não dispõe de um instituto de assistência médica a AFM é a entidade que ampara
117 os servidores. A conselheira Valeska pergunta qual o prazo do termo aditivo do convênio. O
118 presidente Sérgio Brum responde que é por 06 seis meses, a partir de julho de 2008. A conselheira
119 Valeska concorda que o PREVIMPA não deve deixar os servidores sem assistência, contudo
120 considera que também deve ser avaliada a possibilidade do convênio com outros planos de saúde
121 diante da precariedade dos serviços oferecidos pela AFM. O conselheiro e Diretor previdenciário
122 Adolto manifesta que o Conselho de Administração deve aprovar o convênio pois tem a
123 responsabilidade de garantir assistência aos servidores do PREVIMPA. Considera que pode ser
124 apontado que para o próximo semestre seja avaliada a demanda dos servidores do PREVIMPA por
125 convênio com outra instituição. Entende que foi esclarecido que a AFM atende os servidores que
126 tem menos condições, pois os demais procuram outros planos de saúde. Ratifica que o convênio
127 pode ser renovado e considera que também deve ser avaliado o fato da AFM não poder oferecer
128 melhores serviços porque o Município não reajusta os valores da tabela de procedimentos. O
129 presidente Sérgio Brum expõe que o objeto do processo em análise é a autorização para o
130 PREVIMPA assinar os termos aditivos e também considera que a Administração Municipal deve
131 estudar a organização de plano de saúde aos municipais. A conselheira Maris Honaiser relata que
132 em 2007 foi organizado grupo de trabalho para estudar a viabilidade de implantação do sistema de
133 saúde-IAMPA, atendendo a demanda da categoria municipal. Relata que inclusive foi selecionada
134 empresa para elaboração do cálculo atuarial, contudo a Procuradoria Geral do Município não
135 aprovou a empresa selecionada pela Secretaria Municipal da Fazenda e a situação não foi resolvida.
136 Considera que se o Conselho de Administração aprovar o convênio estará concordando com o
137 posicionamento da Administração Municipal, que contraria a demanda dos municipais por um
138 instituto próprio de assistência médica. A conselheira Lourdes salienta que deve ser avaliado o
139 estudo já realizado pela Secretaria Municipal de Administração referente a plano de saúde para os
140 Municipais, considerando que uma das questões avaliadas foi o interesse dos servidores diante de
141 um possível custo mais elevado. Manifesta, conforme foi discutido pelo colegiado, que os
142 servidores mais carentes ainda tem direito aos serviços prestados pela AFM. O conselheiro Omar
143 manifesta-se favorável à proposta do Diretor-Geral de que o PREVIMPA aprove o convênio por
144 mais seis (06) meses e também inicie o estudo sobre contratação de um plano de saúde aos
145 servidores da autarquia. Considera que caso o PREVIMPA opte pela contratação de um plano de
146 saúde com outra instituição será uma forma de pressionar a Administração Municipal a constituir o
147 IAMPA. A conselheira Valeska referenda a proposição do conselheiro Omar. O Diretor-Geral Luiz
148 Fernando Rigotti ratifica que diante da aprovação do convênio pelo colegiado pode encaminhar
149 estudo sobre contratação de outra instituição junto com os servidores do PREVIMPA, visto que é
150 somente nessa Autarquia que pode ter ingerência. O presidente Sérgio Brum esclarece que incluirá
151 no relato do processo em pauta a sugestão de que o Município se debruce sobre o tema da cobertura
152 para assistência médica dos servidores e seus dependentes, face a precariedade da atual fornecida

153 pelo convênio com a AFM. Em seguida encaminha a votação do relatório, de forma nominal,
 154 conforme foi solicitado previamente pela conselheira Maris Honaiser. Os conselheiros Adelto,
 155 Adriana, Carlos Bernd, Cesar, Cláudio Lago, Cleida, João Prates, Jusselia, Idalina, Liége, Lourdes,
 156 Maria Luíza, Sérgio Brum, Valeska e Vera aprovam o relatório. A conselheira Sueli se abstém. Os
 157 conselheiros Gilmar e Omar aprovam o relatório considerando que no prazo da renovação do
 158 convênio seja estudado pelo PREVIMPA a contratação de outro plano de saúde aos servidores. O
 159 conselheiro Marcos Saraçol aprova o relatório e sugere que também sejam convidados dirigentes da
 160 AFM para debater o assunto. A conselheira Maris Honaiser aprova o relatório de assinatura do
 161 convênio com a AFM por mais seis meses, em caráter emergencial, e considera que a discussão
 162 deve ser aprofundada a fim de que seja constituído o Instituto de Assistência Médica do Município,
 163 conforme foi aprovado na assembléia dos Municípios. Sugere também que se convide dirigente
 164 do SIMPA para debater sobre o instituto de saúde dos municípios. Em seguida o presidente Sérgio
 165 Brum comunica o recebimento do relatório de atividade do Conselho Fiscal, referente ao primeiro
 166 trimestre de 2008. Informa também o recebimento do processo n.º 001.016941.08.0 referente à
 167 contratação de empresa para elaboração do cálculo atuarial sugerindo como relator o conselheiro
 168 Carlos Bernd, sendo a proposta aceita pelo colegiado. Passando para o segundo ponto de pauta o
 169 conselheiro e Diretor Previdenciário Adelto procede à apresentação do relatório de atividades da
 170 Divisão Previdenciária explicando as dificuldades, características e funções de cada Unidade.
 171 Encerrados os trabalhos foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Gilmar Cardozo dos
 172 Santos conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

Sérgio Luiz Brum – Presidente

Gilmar Cardozo dos Santos – Secretário

Adelto Rohr

Adriana Nunes Paltian

Carlos Adolfo Bernd

Cesar Marques Sarmento

Cláudio Meirelles Lago

Liége Mentz

Lourdes Veneranda Camaratta

Marcos Antônio Saraçol Pereira

Maria Luiza Zanotta Urbanetto

Maris Regina Vieira Honaiser

Omar Azambuja Condotta

Sueli de Fátima Mousquer

204
205
206
207 Vera Anita Silva da Conceição Jusselia Bengert Lima
208
209

210
211 Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes João Carlos Prates
212
213

214
215 Idalina Fagundes Venturini Antônio da Motta Gonçalves
216
217

218
219 Alexandre Miguel
220
221

222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254